

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS
- 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

RESOLUÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 51002.2000/03-7

Empresa: ENDO-SUL COM E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Objeto: Aquisição de duas matrizes de regeneração dérmica
Valor Total: R\$ 39.400,00

Base legal: Artigo 24 do Inciso IV da Lei 8.666/93

Ratificação: Em 08.07.2003, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 11 de julho de 2003.

Secretário Estadual da Saúde

Código 10127

NºCONV.DCC/010/2003, Processo: 29382-20.00/03-5, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de VIAMÃO/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de VIAMÃO/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 159.762,00, em parcela única. RECURSO: 1672/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/002/2003, Processo: 33667-20.00/00-8, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de PASSO FUNDO/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de PASSO FUNDO/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 114.080,00, em parcela única. RECURSO: 1460/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/009/2003, Processo: 33550-20.00/02-5, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 25.932,48, em parcela única. RECURSO: 1671/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/013/2003, Processo: 29444-20.00/03-1 e anexo, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de CANOAS/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de CANOAS/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 199.000,00, em parcela única. RECURSO: 1670/20.95/9048/4.5.40.41.4102 e 1670/20.95/9048/3.3.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºT.A.DCC/204/2003, Processo: 28797-20.00/00-1 e anexos, celebrado em 08.07.2003, ao Convênio nº 078/2000, celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de PORTO ALEGRE/RS, visando estruturar as ações de Vigilância em Saúde, previstas pelo Projeto VIGISUS. ALTERAÇÃO: Cláusula Primeira: PRORROGAR, de 31 de julho de 2003 até 31 de dezembro de 2003, o prazo de vigência, bem como, PRORROGAR, de 31 de maio de 2003 até 30 de outubro de 2003, o prazo da execução do objeto conveniado, ambos os prazos constantes na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Convênio original. Cláusula Segunda: VALOR: R\$ 511.861,78, para suplementação de recursos conforme previsto na Cláusula Sexta do Convênio ora aditado. RECURSO: 1460/2095/9048/3.3.40.41.4102 e 1460/2095/9048/4.5.40.41.4102.

NºT.A.DCC/198/2003, Processo: 28779-20.00/00-3, celebrado em 08.07.2003, ao Convênio nº 012/2001, celebrado em 02.07.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de SÃO LEOPOLDO/RS, visando estruturar as ações de Vigilância em Saúde, previstas pelo Projeto VIGISUS. ALTERAÇÃO: Cláusula Primeira: PRORROGAR, de 03 de outubro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, o prazo de vigência, bem como, PRORROGAR, de 03 de agosto de 2003 até 02 de outubro de 2003, o prazo da execução do objeto conveniado, ambos os prazos constantes na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Convênio original. Cláusula Segunda: VALOR: R\$ 92.348,00, referente à última parcela de Recursos para a cobertura das despesas do Convênio ora aditado. RECURSO: 1460/2095/9048/3.3.40.4102 e 1460/2095/9048/4.5.40.41.4102.

NºCONV.DCC/018/2003, Processo: 3544-20.00/02-4, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de GRAVATAÍ/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de GRAVATAÍ/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 154.220,00, em parcela única. RECURSO: 1460/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003 até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/015/2003, Processos: 33665-20.00/00-2 E 56401-20.00/01-7, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de BAGÉ/RS. OBJETO: A estruturação das ações em Vigilância em Saúde no município de BAGÉ/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 30.185,64, em parcela única. RECURSO: 1460/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/017/2003, Processos: 29383-20.00/03-8 e 28734-20.00/00-2, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de SAPUCAIA DO SUL/RS. OBJETO: A estruturação das ações em Vigilância em Saúde no município de SAPUCAIA DO SUL/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 57.837,14, em parcela única. RECURSO: 1460 / 20.95 / 9048 / 4.5.40.41.4102 e 1460 / 20.95 / 9048 / 3.3.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/012/2003, Processo: 29375-20.00/03-1, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de PORTO ALEGRE/RS. OBJETO: A estruturação das ações em Vigilância em Saúde no município de PORTO ALEGRE/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 135.101,99, em parcela única. RECURSO: 1665/20.95/9048/4.5.40.41. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/014/2003, Processo: 33543-20.00/02-1, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de NOVO HAMBURGO/RS. OBJETO: A estruturação das ações em Vigilância em Saúde no município de NOVO HAMBURGO/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 135.101,99, em parcela única. RECURSO: 1665/20.95/9048/4.5.40.41. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/011/2003, Processo: 35435-20.00/03-0, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de ALVORADA/RS. OBJETO: A estruturação das ações em Vigilância em Saúde no município de ALVORADA/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 121.470,00, em parcela única. RECURSO: 1673/20.95/9048/3.3.40.41 e 1673/20.95/9048/4.5.40.41. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

Porto Alegre, 10 de julho de 2003.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

NºT.A.DCC/297/2003, Processo: 38290-20.00/97-0 e anexos, celebrado em 10.07.2003, ao Contrato nº 116/98, celebrado em 18.09.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Empresa META ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em que são beneficiários vários setores da Secretaria da Saúde. OBJETO: Cláusula Primeira: SUPRIMIR, do Contrato original, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica CPCT de fabricação Intelbrás, modelo 416 Pointer, equipada com 04 (quatro) ramais e 02 (dois) ramais TI 400 Advanced, instalada na Farmácia da Assessoria de Medicamentos Especiais. Cláusula Segunda: VALOR: R\$ 108,90 mensais, correspondente aos serviços suprimidos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Porto Alegre, 10 de julho de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 10128

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 14ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 09/07/2003, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: MARIA HELENA KLEIN E CIA LTDA.

Data da Autuação: 08/05/2003

CNPJ ou CPF: 94.041.993/0001-93

Processo n.º: 005657-20.00/03-6

Localidade: SANTO CRISTO/RS

Tipificação da Infração: ART. 10, INCISO IV DA L.F. 6437/77 C/C ART. 64 § 1º DA PORTARIA 344/98; ITEM 6.2 LETRA H DA RESOLUÇÃO 328/99

Decisão Final: JULGADA PROCEDENTE A AUTUAÇÃO

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10130

PORTARIAS

PORTARIA N.º 36/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 026/2002 de 08 de novembro de 2002, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, com objetivo de viabilizar o funcionamento do Hospital Geral de Caxias do Sul.

Considerando o Convênio nº 026/2002, em especial à Cláusula Sétima do Termo, que prevê a criação do Conselho Gestor, determina sua composição e principais atribuições;

Considerando as indicações dos representantes pelas entidades que compõem o Conselho Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º.- Criar o Conselho Gestor com atribuição de auxiliar na administração do Hospital Geral de Caxias do Sul, na forma e com as atribuições previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 026/2002.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Gestor deliberar sobre a criação de seu Regimento Interno.

Art. 2º.- Nomear os membros do Conselho Gestor de acordo com a composição prevista na Cláusula Sétima do Convênio nº 026/2002;

02 REPRESENTANTES DA FUCS
MARIA MÔNICA PEREIRA GENTA
CELSO PICCOLI COELHO

02 REPRESENTANTES DA SES/RS
ELISA MARYLENE JOSÉ MATTANA
SANDRA CHIESA PINHEIRO

02 REPRESENTANTES DA SMS DE CAXIAS DO SUL-RS
VANUSA BUZELATO PRESTES PERINI
DEYSI LEANA BOTTIN PIOVESAN

01 REPRESENTANTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA REGIÃO
MOACIR MATTANA
ROSA MARIA DE A FONTANA (Suplente)

01 REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DÉLCIO CRUZ

02 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS INDICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO ROBERTO BARELLA
APARECIDA ELIZABETH SOARES

01 REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL
- UBIRAJARA FERREIRA

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de julho de 2003.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 10129